ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1° do Art. 251 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº 2.677 **DE, 24 DE JUNHO DE 2008.**

REVOGA A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 638, DE 20 DE AGOSTO DE 1975.

ART. 1º - Fica revogada a Deliberação Municipal nº 638, de 20 de agosto de 1975, que autoriza a Cessão de área pertencente ao Patrimônio Municipal, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), Pertencente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, de uma área existente no Bairro Ito – 1° Distrito de Itaguaí, medindo 1.920m², localizada entre os lotes 8 e 9 da Quadra 2 e 14 e 15 da Quadra 4 do referido Bairro.

ART. 2º - Autoriza ao Município a proceder com as medidas administrativas e judiciais cabíveis para retomada da Área para a finalidade originária (Praça).

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 09 de março de 2009.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.